

CORUJINHA JURÍDICA

VUNESP

ATUALIZADO
2026

ESTUDO DIRIGIDO

ESCREVENTE TJ-SP



1.112 QUESTÕES
• 12 PROVAS ANALISADAS

O que é o Estudo Dirigido Escrevente TJ-SP

Você já se perguntou por onde começar os estudos para o concurso de Escrevente Técnico Judiciário do TJ-SP? Já se viu perdido em meio a PDFs, videoaulas e leis soltas, sem saber o que realmente é importante? O Estudo Dirigido foi criado exatamente para isso: te mostrar o caminho certo, com base no edital real, nas provas anteriores da banca VUNESP e em tudo que mais cai — sem enrolação e sem perda de tempo.

Este não é um simples resumo. O material foi desenvolvido a partir da análise de cada disciplina, com explicações sobre **como a VUNESP costuma cobrar cada item do edital**, quais são os artigos mais visados, quais pegadinhas a banca usa e, principalmente, quais são os pontos estratégicos para garantir sua classificação. O conteúdo é direcionado e técnico, pensado para você não estudar a mais, nem a menos: **estudar certo**.

A DIFERENÇA DESTA EDIÇÃO

Onde este material diz “*as mais cobradas*” ou “*tema campeão*”, o número vem de **contagem real de questões**, não de estimativa. Cada tópico do edital mostra quantas questões já teve nas 12 provas analisadas e quantas caíram nas três últimas — para você ver, com números, o que a banca vem fazendo.

Qual é o objetivo deste guia

Guiar seus estudos com estratégia, foco e inteligência, reunindo o que você precisa para montar um plano eficaz, saber o que priorizar em cada matéria e gerar resultado com pouco tempo e muito direcionamento. Este material serve como:

Mapa completo do edital

tópico a tópico, com o peso de cada um

Raio-X das provas da VUNESP

12 aplicações medidas, de 2010 a 2025

Alerta das pegadinhas da banca

tiradas de questões reais, com o gabarito

Guia dos artigos mais cobrados

onde abrir a lei primeiro

Termômetro de incidência

o que é quente, morno e frio em cada matéria

Roteiro de revisão

para fazer questões com propósito

A sua prova

COMECE AQUI

A prova em uma página

Antes do conteúdo, entenda a régua: é ela que decide o que vale mais o seu tempo.

70

QUESTÕES OBJETIVAS

5h

DE PROVA, COM A REDAÇÃO

2

FASES ELIMINATÓRIAS

Como as 70 questões se dividem

Bloco I — Língua Portuguesa

16 questões · **ELIMINATÓRIO** — exige no mínimo 50% de acerto neste bloco

Bloco II — Conhecimentos em Direito

30 questões · **ELIMINATÓRIO** — exige no mínimo 50% de acerto neste bloco

Bloco III — Conhecimentos Gerais

24 questões — Atualidades (4), Matemática (4), Informática (9) e Raciocínio Lógico (7). Classificatório.

A REGRA QUE DERRUBA QUEM SÓ OLHA A NOTA FINAL

Não basta tirar 5 no total. É preciso **acertar pelo menos metade das questões em CADA um dos blocos I e II**. Quem vai muito bem em Conhecimentos Gerais e mal em Direito pode ter nota final suficiente e **ainda assim ser eliminado**.

Por isso, os blocos I e II — que somam **46 das 70 questões** — são prioridade absoluta: eles eliminam duas vezes, pelo mínimo do bloco e pela classificação.

Sugestão de divisão do tempo

Cerca de **2h30** para as 70 questões objetivas, o tempo necessário para a **redação** — sem correria — e **30 minutos finais** reservados para revisão e preenchimento do gabarito.

O edital, tópico a tópico (continuação)

Arts. 293 a 305 — crimes contra a fé pública (falsificações) **TEMA QUENTE**

19 questões em 12 provas 25% da matéria 6 nas 3 últimas 1 na prova de 2025

caiu em 11 das 12 provas = estável

A maior faixa de Penal no seu edital: 19 questões, presentes em 11 das 12 provas. E ela não se concentra num artigo só — está espalhada de forma quase igual entre **papéis públicos** (293), **petrechos** (294, com o aumento do 295 para o funcionário que se prevalece do cargo), **documento público** (297) e **falsidade ideológica** (299), com 3 a 4 questões cada.

O que a banca pede: distinguir tipos vizinhos. É a faixa em que a VUNESP mais monta caso concreto curto e pergunta qual crime se aplica.

Como a alternativa errada é montada: trocando um tipo pelo vizinho. Falsificar **papel público**, falsificar **documento** e apenas **usar** o documento falso (art. 304) são crimes diferentes — e a alternativa errada aproveita que eles se parecem.

⚠ **Detalhe fino do art. 304:** ele **não tem pena própria**. O texto diz “Pena — a cominada à falsificação ou à alteração”: quem usa responde com a **mesma pena** de quem falsificou. Alternativa que anuncia uma pena autônoma para o uso está errada.

Por onde começar: monte um quadro comparando 293, 297, 299 e 304, com o verbo de cada um. Nesta faixa, saber o **verbo do tipo** resolve mais questões do que decorar a pena.

O QUE A BANCA COBROU DENTRO DESTES TÓPICOS

Falsificação de Papéis Públicos (art. 293 do CP)	4 (2 nas 3 últimas)
Petrechos de Falsificação (arts. 294 a 295 do CP)	4 (1 nas 3 últimas)
Falsificação de Documento Público (art. 297 do CP)	4 (2 nas 3 últimas)
Falsidade Ideológica (art. 299 do CP)	3 (0 recentes)
Falsificação do Selo ou Sinal Público (art. 296 do CP)	1 (1 nas 3 últimas)
Falsidade de Atestado Médico (art. 302 do CP)	1 (0 recentes)

e mais 2 assunto(s) com 1 ou 2 questões

COMO A BANCA COBROU · 4 FORMAS

VUNESP · 2024 A respeito do crime de petrechos de falsificação, previsto no artigo 294 do Código Penal, assinale a alternativa correta.

B É crime de ação múltipla ou de conteúdo variado.

RESPOSTA CORRETA

VUNESP · 2024 Tendo em conta as condutas criminalizadas no artigo 296, caput e parágrafos, do Código Penal (crime de falsificação de selo ou sinal público), é correto afirmar:

D a modalidade de utilizar, prevista no inciso II, do parágrafo 1º, tem por objeto material selo ou sinal público verdadeiros.

RESPOSTA CORRETA

VUNESP · 2023 A falsificação de selo destinado a controle tributário configura crime de

E falsificação de papéis públicos.

RESPOSTA CORRETA

VUNESP · 2023 Com relação aos Crimes contra a Fé Pública, previstos no Capítulo II e III, do Título X, do Código Penal, assinale a alternativa correta.

A Nos crimes de falsificação de documento público e falsificação de documento particular, a falsidade recai sobre a própria autenticidade do documento; no crime de falsidade ideológica, a falsidade recai sobre o conteúdo do documento.

RESPOSTA CORRETA

O edital, tópico a tópico (continuação)

Arts. 336 e 337 — inutilização de edital e subtração de livro ou documento

2 questões em 12 provas 3% da matéria 2 nas 3 últimas não caiu em 2025

caiu em 2 das 12 provas

= estável

2 questões — e ambas nas provas recentes. São tipos ligados diretamente à rotina de cartório, o que explica a presença apesar do baixo volume.

O QUE A BANCA COBROU DENTRO DESTES TÓPICOS

Inutilização de Edital ou de Sinal (art. 336 do CP)

1 (1 nas 3 últimas)

Subtração ou Inutilização de Livro ou Documento (art. 337 do CP)

1 (1 nas 3 últimas)

COMO A BANCA COBROU

VUNESP · 2023 O crime do artigo 337 do CP tem como objeto material, ou seja, coisa que sofre a ação criminosa, "livro oficial, processo ou documento confiado à custódia de funcionário, em razão de ofício, ou de particular em serviço público."...

D houver subtração ou inutilização, sejam elas totais ou parciais.

RESPOSTA CORRETA

Termômetro de Direito Penal

Os tópicos do edital divididos pela incidência medida nas 12 provas — o número ao lado é quantas questões cada um já teve. O que está em ascensão nas provas recentes (↑) não entra em baixa incidência, ainda que o acumulado seja pequeno: é assunto que a banca passou a cobrar agora.

ALTA INCIDÊNCIA

Estude primeiro. São os tópicos de maior peso medido nesta matéria.

Arts. 293 a 305 **19**

Arts. 312 a 317 **13**

MÉDIA INCIDÊNCIA

Entram depois dos quentes. Valem revisão dirigida.

Arts. 339 a 347 **10**

Arts. 319 a 333 **8**

Questões que misturam vários crimes da mesma faixa **8**

Art. 311-A ↑ **6**

Arts. 307 e 308 ↑ **5**

BAIXA INCIDÊNCIA

Leitura de reconhecimento. Não montam ciclo próprio.

Arts. 357 e 359 **4**

Arts. 336 e 337 **2**

Cortaram metade da regra

VUNESP · 2024

Disposições Gerais (Administração Pública - arts. 37 e 38 da CF/1988)

A QUESTÃO, COMO CAIU

José Inocêncio trabalha para uma empresa de direito privado, que presta serviço público, e, durante o exercício das suas funções, veio a causar danos a Maria das Dores, que é uma usuária do serviço. Nessa situação hipotética, considerando o disposto na Constituição Federal, é correto afirmar que José Inocêncio

- A** deverá responder em ação regressiva, se a empresa for responsabilizada pelos danos causados a Maria, desde que tenha havido dolo, não podendo José Inocêncio responder no caso de mera culpa. **A PEGADINHA**
- B** deverá ser responsabilizado diretamente pelos danos causados a Maria das Dores, desde que tenha agido com dolo, mas a empresa não será responsabilizada, por ser uma empresa privada.
- C** responderá diretamente pelos danos causados a Maria, ainda que não tenha agido com dolo ou culpa, devendo a empresa ressarcir os prejuízos no caso de José Inocêncio não possuir patrimônio suficiente para reparar os danos.
- D** não responderá pelos danos, nem mesmo de forma regressiva, uma vez que, nesse caso, a responsabilidade é integral da empresa prestadora do serviço, que deverá ressarcir os prejuízos causados a Maria.
- E** deverá responder em ação regressiva, no caso de ter agido com dolo ou culpa, se a empresa for responsabilizada pelos danos causados a Maria. **GABARITO**

POR QUE DERRUBOU GENTE

A alternativa **A** é quase igual ao gabarito, mas **corta a culpa**: diz que só há regresso “desde que tenha havido dolo”. O art. 37, §6º alcança **dolo ou culpa**.

Guarde assim: **neste dispositivo**, alternativa que limita o regresso a “somente dolo” está errada. **Cuidado para não generalizar**: em **improbidade administrativa**, depois da Lei 14.230/2021, a exigência passou a ser de **dolo** — e lá “somente com dolo” está certo.

ART. 37, §6º DA CF/88

“As pessoas jurídicas de direito público e as de direito privado prestadoras de serviços públicos responderão pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de **dolo ou culpa**.”

Roteiro de revisão

EXECUÇÃO

Roteiro de revisão

Estudar uma vez não fixa. O que fixa é **voltar** — e voltar no lugar certo. Este roteiro diz quando revisar, o que revisar e o que olhar na véspera.

A revisão da semana

TODO DIA

Antes de estudar conteúdo novo, refaça **5 questões que você errou** na semana. Leva 10 minutos e vale mais que meia hora de leitura nova.

UMA VEZ POR SEMANA

Escolha **um dia só para errar de novo**: refaça as questões erradas da semana inteira, sem consultar. O que você errar duas vezes vira prioridade da semana seguinte.

A CADA 15 DIAS

Releia os **comentários deste material** nas matérias em que você mais erra. Eles foram escritos para serem relidos — não para uma leitura só.

A REGRA QUE EVITA O ERRO MAIS COMUM

Revise **o que você erra**, não o que você gosta. É natural voltar ao tópico que a gente domina, porque acertar dá sensação de progresso — mas o ganho está exatamente onde incomoda. Use as páginas de **termômetro** de cada matéria para não confundir “gostar” com “cair”.

A revisão de véspera

Na véspera não se aprende nada novo — se recupera o que já foi estudado. Olhe apenas os tópicos abaixo: são os que **mais apareceram nas 12 provas medidas**, e por isso os que têm maior chance de estar na sua.

MS-Windows 10 ou superior: pastas, diretórios, arquivos,...

Informática **12/12**

Arts. 351 a 372

Direito Processual Penal **12/12**

MS-Excel: planilhas, fórmulas, gráficos, funções, macros,...

Informática **12/12**

Lei nº 9.099/1995

Legislação Civil e Proc. **12/12**

MS-Word: edição, formatação, cabeçalhos, parágrafos,...

Informática **12/12**

Análise, compreensão e interpretação de textos Língua Portuguesa **11/12**

Título II, Cap. I

Direito Constitucional **12/12**

Classes de palavras: substantivo, adjetivo, artigo,...

Língua Portuguesa **11/12**

Concordância verbal e nominal

Língua Portuguesa **12/12**

Arts. 293 a 305

Direito Penal **11/12**

Crase

Língua Portuguesa **12/12**

Arts. 394 a 497

Direito Processual Penal **11/12**

O QUE NÃO FAZER NA VÉSPERA

Não abra matéria nova, não faça simulado completo e não vá atrás do tópico que você nunca estudou. Véspera é para **reconhecer**, não para aprender. E durma: cansaço derruba mais questão do que falta de conteúdo.

Agora é hora de praticar

Você acabou de ver o **que** cai, **quanto** cai e **como** a banca cobra. Falta a parte que fixa: resolver.

O CADERNO VEM EM ARQUIVO SEPARADO

Junto com este Estudo Dirigido você recebe o **Caderno de Questões: 328 questões reais** da VUNESP para Escrevente do TJ-SP, das **três últimas provas** (2023, 2024 e 2025), organizadas **por matéria**, sem comentário, com o **gabarito ao fim de cada seção**.

POR QUE OS DOIS SÃO ARQUIVOS DIFERENTES

Para que cada um faça bem o seu trabalho. Este material é **análise** — você consulta antes e depois de estudar. O caderno é **treino** — você abre, resolve e confere. Juntos num arquivo só, passariam de 600 páginas e nenhum dos dois seria prático de usar.

A ordem que funciona

- 1 Leia a análise da matéria aqui**
o mapa do edital, o que a banca pede e o termômetro daquela matéria.
- 2 Resolva a seção correspondente no caderno**
sem olhar o gabarito, e de preferência cronometrando.
- 3 Volte aqui a cada erro**
procure o tópico daquela questão: o erro quase sempre está num padrão que este material já mostrou.